



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº 3280/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTG SENTINELA DOS CERROS

CNPJ 87.682.894/0001-25

ENDEREÇO: Rua General Osório, nº.1441 – Caçapava do Sul – CEP 96570-000

OBJETO

Firmar termo de fomento visando o apoio a entidade tradicionalista na execução de festividades culturais, turísticas e folclóricas e esportivas previstas no Calendário de Eventos do Município, promovido por entidade entidade sem fins lucrativos, através de repasse de recurso indicado por emenda impositiva de vereador nº.83/2022, retificada pela indicação nº.143/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Funcional: 136950002 - Cultura

Projeto Atividade: 0.016 Promoção, Incentivo e apoio a festividades, culturais, turísticas e folclóricas e esportivas, e as previstas no calendário de eventos do município.

Elemento de Despesa: 33.50.41

Reduzido: 5789 - Recurso: Livre (01), conforme a emenda impositiva e objeto de despesa abaixo relacionada:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
CTG SENTINELA DOS CERROS CNPJ 87.682.894/0001-25	Marco Vivian Taschetto	83 retificada pela nº.143	134	20.000,00
			Total Repasse 20.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago através do valor individual imposto pela emenda acima relacionada e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CTG SENTINELA DOS CERROS nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal n°. 016 de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional n°.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional n°.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei n°. 4.272 de 18 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal n°.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a Lei Orçamentária Anual n°. 4305 de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2022.

Considerando o objeto emendado pela indicação n°.83/2022 retificada pela indicação n°.143/2022 do vereador Marco Vivian Taschetto, dada pela nova redação para conceder auxílio financeiro ao CTG Sentinela dos Cerros – CNPJ 87.682.894/0001-25, cujo objeto fica alterado da seguinte forma: “Reforma e manutenção do prédio da cozinha da sede Tady Ilha Machado, local este que sediará festividades da Semana Farroupilha 2022 e demais tradicionais eventos do município e do Estado”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social apresentada pelo CTG Sentinela dos Cerros, sob protocolo Secultur n°.55 datado de 28/03/2022, sob o título do projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

“Semana Farroupilha 2022 na sede campestre”, contendo a indicação do objeto e os custos envolvidos no fomento à difusão da cultura gaúcha no município.

Considerando que os eventos realizados na Semana Farroupilha de 2022 pela Organização da Sociedade Civil estão previstos na Lei nº.4321 de 2022, que estabelece o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2022.

Considerando que a entidade beneficiária pela emenda possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 02 de outubro de 1969, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “clube sociais, esportivos e similares”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG SENTINELA DOS CERROS - CNPJ 87.682.894/0001-25, imposta ao Orçamento no Exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 h e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 13 de julho de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal